

ANC

ANC X

2 Brasília, domingo, 8 de maio de 1988

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor-Geral
Paulo Cabral de Araújo

Diretor-Superintendente
Edilson Cid Varela

Diretor-Responsável
Ari Cunha

Editor-Geral
Ronaldo Martins Junqueira

Gerente-Geral
Alberto de Sá Filho

Gerente Financeiro
Evaristo de Oliveira

Gerente Técnico
Ari Lopes Cunha

Gerente Comercial
Maurício Dinepi

Reforma agrária

Na ordem do dia da Assembléia Constituinte há mais de uma semana, os princípios constitucionais norteadores da reforma agrária, previstos em emenda do Centro Democrático — o Centrão — e no projeto da Sistematização, pendem de deliberação em plenário. Há, até, a possibilidade de a matéria não ser disciplinada no texto constitucional, caso as correntes em conflito na Constituinte não dissipem suas divergências em torno de uma proposta consensual.

Posta como imperativo social e econômico do País, a reforma agrária é dessas questões que devem figurar no topo do ordenamento jurídico, a fim de produzir efeitos coerentes e ajustados aos interesses nacionais. É indispensável retirá-la do círculo estreito e mediocre em que a neteram os preconceitos ideológicos e as conveniências privatistas de grupos divorciados das aspirações coletivas.

A discussão em torno dos critérios de desapropriação tem-se mostrado até agora estéril, na medida em que parte de conceituações desajustadas da realidade. Passíveis de desapropriação deveriam ser todas as propriedades rurais improdutivas, sem qualquer consideração sobre a sua dimensão, se pequena, média ou grande. A contrário sensu, a propriedade produtiva deveria ser declarada insusceptível do processo desapropriador, como convém aos interesses da produção nacional e à organização da economia primária do País.

Estabelecida tal premissa básica, a criação dos demais instrumentos de retificação

da estrutura fundiária fluirá com naturalidade, a fim de permitir acesso amplo e conveniente aos lavradores até agora postos à margem da propriedade rural. Nas condições assim previstas para a elevação da reforma ao texto da futura Carta, liberar-se-iam alguns milhões de hectares para desapropriação, suficientes para atender à demanda dos contingentes rurais dispostos a fecundar a terra.

Deveria pesar na consciência da maioria assente na Assembléia a convicção de que a reforma agrária, indispensável para corrigir injustiça histórica na distribuição do patrimônio dominial da Nação, é fundamental para dinamizar as relações produtivas no campo e fornecer à economia novos fatores para o seu desenvolvimento. Trata-se, portanto, de uma questão que transcende aos interesses imediatos de proprietários e agricultores privados de terra, eis que consubstancia solução para a própria viabilidade econômica nacional.

Extrapolando a discussão para contemplar soluções favoráveis a estes ou àqueles grupos de pressão é ceder às tentações de oferecer à sociedade uma reforma capenga, magra em suas dimensões humanas e frustrante para os interesses superiores de toda a coletividade. Os que se obstinam em tornar desapropriável a propriedade produtiva realizam esse jogo condenável, ameaçam inibir as forças ativas da produção e, nesse passo, condenam milhões de brasileiros a perecer no futuro por falta de alimentação abundante.